

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019 - SME**PROCESSO N° P089863/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2019 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.726.292/0001-40, com sede na Rua Marcos Macedo, n° 1333, Sala 1802, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE JOSE DE LUCENA RODRIGUES, inscrito no RG sob o n° 90002133623 SSP/CE, CPF n° 264.787.223-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Jucá, n° 1201, apto. 1102, bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo ao Contrato n° 02/2019 - SME, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para a *"Conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil, padrão FNDE, tipo I, no Complexo Nova Caiçara nº 02"*, importando no acréscimo de 18,43% ao contrato inicialmente celebrado, correspondente ao valor de **R\$ 410.688,18 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)** e no decréscimo



de 7,13%, correspondente ao valor de **R\$ 158.782,59 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, acarretando na repercussão financeira de **R\$ 251.905,59 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, aos 06 de Julho de 2020.



FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE

ANDRE JOSE DE LUCENA RODRIGUES:26478722368

Assinado de forma digital por ALEXANDRE JOSE DE LUCENA RODRIGUES:26478722. Dados: 2020.07.07 13:34:02 -03'00'

ALEXANDRE JOSE DE LUCENA RODRIGUES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 

2. 
CPF.: 